



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA

CERTIDÃO EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.717/0001-49

Ressalvado que as presentes informações não dispensam o exame da matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas para verificação da consistência dos dados, inclusive, mediante o confronto com documentos, comprovantes e livros de registros ordenados e atualizados, de acordo com as normas de contabilidade pública, é certificado que o município supracitado encontra-se na seguinte situação em relação à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

1. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2025: foi publicado, no dia 29/01/2026, por meio de Placar Municipal, sendo observado o disposto no art. 52, **não sujeitando** o ente às sanções referidas no § 2º, do art. 52, c/c § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **2. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre do exercício de 2025: 2.1 - Poder Legislativo: foi publicado** no dia 28/01/2026, por meio de Placar Municipal, não sendo observado o disposto no § 2º do art. 55, **não sujeitando** o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **2.2 - Poder Executivo: foi publicado**, no dia 29/01/2026, por meio de Placar Municipal, o Relatório de Gestão Fiscal, não sendo observado o disposto no § 2º do art. 55, **não sujeitando** o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **3. Despesa total com pessoal - 2º Semestre do exercício de 2025: 3.1 - Despesa total com pessoal:** a despesa com pessoal foi de **R\$ 39.931.322,78**, correspondendo a **48,47%** da RCL - Receita Corrente Líquida de **R\$ 82.381.689,85**, **não excedendo** o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da RCL, fixado no art. 19, III, da LC nº 101/2000 c/c art. 169 da Constituição Federal; **3.1.1 - Poder Legislativo** - a despesa com pessoal foi de **R\$ 1.209.141,60**, correspondendo a **1,47%** da RCL - Receita Corrente Líquida, **não excedendo** o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL, fixado no art. 20, III, "a", da LC nº 101/2000; **3.1.2 - Poder Executivo** - a despesa com pessoal foi de **R\$ 38.722.181,18**, correspondendo a **47,00%** da RCL - Receita Corrente Líquida, **não excedendo** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, III, "b", da LC nº 101/2000. **4. Dívida Consolidada Líquida - art. 29, incisos I e II, § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 3º, inciso II da Resolução 40/2001 do Senado Federal - Exercício de 2025 - 2º Semestre:** não houve Dívida Consolidada Líquida no período em referência. **5. Operações de Crédito - art. 33, da LC nº 101/2000: 6º Bimestre:** não houve a realização de operações de créditos, vedadas pelo art. 33, da LC nº 101/2000. **6. Operações de crédito realizadas com base no 6º Bimestre - artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000:** não houve realização de operações de crédito no período em referência. **7. Garantia - art. 40, § 1º - 2º Semestre** - não houve concessão de garantias no período em referência. **8. Impostos de competência do Município - art. 156, da Constituição Federal, art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - 6º Bimestre:** foram previstos os Impostos de competência constitucional do município no valor de **R\$ 1.080.000,00**, e efetivamente arrecadado o valor de **R\$ 621.741,00**, correspondendo a **57,57%**, **tendo cumprido** o estabelecido no dispositivo acima mencionado. **9. Manutenção e desenvolvimento do ensino - exercício de 2025: O município de Sítio Novo do Tocantins** aplicou o montante de **R\$ 9.293.784,64** em manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondendo a **30,90%** da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **atendendo** o limite mínimo de 25,00% de aplicação obrigatória, estabelecida pelo art. 212, da Constituição Federal. **10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - exercício de 2025: O município de Sítio Novo do Tocantins** aplicou em ações e serviços públicos de saúde, o valor de **R\$ 6.287.420,57** correspondendo a **22,65%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **atendendo** limite mínimo prescrito no art. 7º da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA

Complementar nº141/2012 e § 3º do art.198 da Constituição Federal.

Conforme disposto na LRF e no Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório de Gestão Fiscal, a trajetória de recondução ao limite para Despesa com Pessoal se dará:

PODER EXECUTIVO

Trajetória de Retorno ao Limite de Despesa Total com Pessoal								
Limite Excedido no 2º Semestre de 2023			Primeiro Quadrimestre Seguinte			Segundo Quadrimestre Seguinte		
2º Semestre								
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor 1/3	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(F)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(I)
54,00	64,88	10,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certidão emitida com base na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022.

A presente Certidão é válida até o dia 30/03/2026.

A autenticidade desta Certidão **PODERÁ** ser confirmada via internet no site www.tce.to.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Código de controle

bfcba3f300f75091091f4be4c16ef735

Emitida em 02/02/2026 às 15:21:00

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.